



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS
LABORATÓRIO DE MELHORAMENTO GENÉTICO E PRODUÇÃO DE PLANTAS



EDITAL 01/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTA - LMGPP/PRPGP/UFSM

O Coordenador do Laboratório de Melhoramento Genético e Produção de Plantas (LMGPP), torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas para bolsas de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Iniciação Tecnológica e Inovação e Iniciação Tecnológica. As bolsas estão vinculadas aos projetos de pesquisa registrados no GAP, 045977 - Indução de braquiária a mutação visando a obtenção de cultivares tolerantes ao frio, 048208 - Análise de acessos de aveia preta e seleção de cultivares para ciclo curto e porte baixo e 048161 - Geração de populações de estudo e seleção de cultivares de trigo com tolerância a germinação na espiga. A bolsa é destinada a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Agronomia da UFSM, *Campus* Frederico Westphalen/RS, para realizar atividades nos anos 2020 e 2021.

1. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento da chamada pública | 10/06/2020 |
| Período de inscrições | 12/06/2020 a 15/06/2020 |
| Avaliação dos candidatos | 16/06/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar | 16/06/2020 |
| Período de recursos | 16/06/2020 |
| Análise dos recursos | 16/06/2020 |
| Divulgação do resultado final | 17/06/2020 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 10/06/2020 a 15/06/2020.

2.2 Local: via e-mail volmir@marchioro.eng.br (solicite a ficha de inscrição neste e-mail).

2.3 Candidatos: Acadêmicos do Curso de Agronomia, *Campus* Frederico Westphalen/RS.

2.4 Documentos obrigatórios: comprovante de matrícula atualizado, cópia do histórico escolar atualizado e ficha de Inscrição do candidato a bolsista devidamente preenchida e assinada. Os documentos devem ser enviados por e-mail.

* A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos via e-mail é de exclusividade do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Análise do histórico escolar do candidato. Etapa classificatória.

3.2 Entrevista online e individual do candidato. A entrevista será realizada no dia 16/06/2020 na parte da manhã. Os candidatos serão avaliados considerando suas competências, suas habilidades, suas experiências em atividades relacionadas à temática dos projetos e suas experiências em projetos

conduzidos pelo LMGPP. O candidato terá que obter média superior a 7,0 nesta etapa. Os candidatos classificados no item 3.1 receberão e-mail do Coordenador dos Projetos com o horário da entrevista.

3.3 O candidato selecionado será aquele que obtiver maior nota no item 3.2 (em caso de empate será analisada a disponibilidade dos horários para a realização das atividades propostas no plano do bolsista).

3.4 A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/07/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Os projetos mencionados já foram contemplados e/ou estão concorrendo a bolsas em editais da UFSM, UFSM/CNPq e UFSM/FAPERGS, no valor de R\$ 400,00, por doze meses, conforme disposto nos editais Nº 007/2020 - UNIFICADO (PIBITI/CNPQ/UFSM, PROBITI/FAPERGS/UFSM e FIT-BIT/UFSM), Nº 008/2020 - PIBIC/CNPq/UFSM e Nº 011/2020 - PROBIC/FAPERGS/UFSM.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Agronomia da Universidade Federal de Santa Maria, *Campus* de Frederico Westphalen e ter cursado a disciplina AGR2000 Genética Agronomia, sem reprovação.

5.2 Possuir conta corrente pessoal em banco indicado no respectivo edital, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.3 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza.

5.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa em jornada de 20 (vinte) horas semanais.

5.5 O não atendimento dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM - FW.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador dos Projetos e será de sua responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador dos Projetos a definição dos requisitos, avaliação, seleção do bolsista e julgamento dos recursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail volmir@marchioro.eng.br.

Frederico Westphalen, 10 de junho de 2020



Professor Volmir Sergio Marchioro
Coordenador dos Projetos